

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP

Via Chico Mendes, nº 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis-SP (19810-005)

CNPJ nº 51.501.484/0001-93 Fone (18) 3323-2368

site www.civap.com.br e-mail licita@civap.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ref. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 10/2025

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA DE UM EQUIPAMENTO MÓVEL DE BRITAGEM MARCA MAQBRI, MODELO BM 10090, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2011, DE PROPRIEDADE DO CIVAP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, AUTORIZO a contratação referida, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, à(s) empresa(s) indicada(s) pelo(s) preço(s) seguinte(s):

Empresa: MOTOCAMP SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, com CNPJ nº 55.876.157/0001-77, sito a Avenida do Níquel nº 719, Bairro CDA, no município de Assis/SP (CEP 19812-040):

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.(R\$)	TOTAL R\$
1	1 SERVIÇO	Revisão e manutenção completa de um equipamento móvel de britagem marca Maqbrit, modelo BM 10090, ano de fabricação 2010/2011, de propriedade do CIVAP, incluindo o fornecimento de peças e serviços, conforme Termo de Referência.	28.047,13	R\$ 28.047,13

Forma de pagamento: Deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do equipamento em pleno funcionamento e do respectivo documento fiscal válido, conforme consta na Clausula 7I, subitem 7.16 do Termo de Referência.

Razão da escolha do contratado: O contratado participou do certame, conforme registros contidos da Ata da Sessão Pública, atendendo a todos os requisitos definidos no Termo de Referência do Aviso de Dispensa de Licitação.

Justificativa do preço: O contratado apresentou o menor (único) valor, o que o habilita à contratação. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço.

Por fim, autorizo a publicação desta Autorização, na forma da Lei e consequente formalização da Ata de Registro de Preços.

Assis, 27 de março de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES

Presidente CIVAP